

8.11.0e - Comissão de 2% ao Coletor s/ cobrança da Dívida Ativa..... CR# 500,00

Segurança Pública e Assistência Social

8.25.4 - Despesas s/ Segurança Pública..... CR# 2.000,00

8.28.4e - Alimentação a presos polnes..... CR# 1.500,00

8.29.4b - Conselho a indigentes..... CR# 1.500,00

Serviços de Utilidade Pública

8.85.1 - Extra - Numerários mensais..... CR# 20.000,00

8.87.4a - Conservação de prédios Públicos..... CR# 9.000,00

8.89.4 - Obras públicas em geral..... CR# 8.800,00

Oncargos Diversos

8.99.4b - Hospedes Ilustres..... CR# 2.500,00

8.99.4c - Aluguel de Casas..... CR# 2.000,00

8.99.4h - Eventuais..... CR# 3.900,00

Art 2º - Servira de recurso para esta lei o excesso de arrecadação previsto no corrente exercício.

Art 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Silvânia, 17 de Dezembro de 1956.

Augusto B. de Si Zueve

Oswaldo Profe Gonçalves

Prefeito Municipal
Secretário.

Lei nº. 208 de 17 de Dezembro de 1956.

Autoriza a doação de uma área de terreno para ampliação do Cemitério Paroquial desta cidade.

O Prefeito Municipal de Silvânia, Estado de Goiás, etc.

Faço saber que a Câmara Municipal de Silvânia aprovou e eu, sanciono a seguinte

M. J. Juniors

de pensão ao preso Edson de Oliveira. Seravindo de recurso para esta lei a anulação de parte do saldo de restos a pagar de 1955.

Art 5º: Ficã aberto nos termos da legislação em vigor, um credito especial de Cr\$ 1.800,00 para pagamento de asciliar da porteira nos serviços da merenda escolar no Grupo Escolar local, seravindo de recurso para esta lei a anulação de parte do saldo de restos a pagar de 1955.

Art 6º: Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Silvânia, 17 de Dezembro de 1956

Augusto B. de Siqueira Prefeito Municipal
Osvaldo Cruz e Souza Secretário

Lei 207 de 17 de Dezembro de 1956.
Abre Creditos Suplementares

A Câmara Municipal de Silvânia aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art 1º: Ficã aberto nos termos da legislação em vigor, créditos suplementares na importância de Cr\$ 55.200,00 (cincoenta e cinco mil e duzentos cruzinos), às seguintes dotações do Orçamento Vigente:

Administração Geral

2.01.4 - Cafés para sessões do júri, etc. Cr\$ 50,00

Execução e Fiscalização Financeira

2.11.06 - Comissão de 2% ao Coletor sobre a arrecadação tributária Cr\$ 3.000,00